



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 02/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016  
PROCESSO N.º 23343.000039.2016-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS/CAMPUS AVANÇADO DE TRÊS CORAÇÕES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Três Corações-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Três Corações, na cidade de Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.109.393-0001.76, com sede Rua Pamplona, nº 39, Conjunto Lagoa, Belo Horizonte, CEP 31.365-050, proponente em processo de Licitação nº 23343.000039.2016-17, modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2016, Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Três, nº 50, Apto 404 – Bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP 32.113-504, inscrito no CPF – MF sob o nº 062.666.586-82, e portador da Cédula de Identidade nº MG11911257, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 02/01/2015, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2016, no MTE sob o nº. MG002091/2016, 20/05/2016, retroativas a 19/02/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$ 15.080,40 (quinze mil e oitenta reais e quarenta centavos).

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

*Mayra*



- Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do contrato contemplarão o período entre 19/02/2016 a 31/01/2017.
- Será pago em uma única parcela o valor estimado de R\$ 8.000,99 (oito mil reais e noventa e nove centavos) referente ao período de 19/02/2016 a 31/08/2016.
- O valor estimado de R\$ 7.079,41 (sete mil e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) será pago no restante do período de vigência do contrato.

#### VALORES CONTRATUAIS

Valor devido até:	Agosto/2016		Setembro/2016 a Fevereiro/2017		TOTAL Global Estimado para 10 meses e 03 dias
	19/02/2016 a 28/02/2016	01/03/2016 a 31/08/2016	01/09/2016 a 31/01/2017	01 a 19/02/2017	
POSTO	Dias	Meses	Meses	Dias	
	11	6	5	19	
Vigia Diurno	R\$ 215,82	R\$ 3.531,72	R\$ 2.943,10	R\$ 372,78	R\$ 7.063,42
Vigia Noturno	R\$ 244,97	R\$ 4.008,48	R\$ 3.340,40	R\$ 423,13	R\$ 8.016,98
Subtotal	R\$ 460,79	R\$ 7.540,20	R\$ 6.283,50	R\$ 795,91	R\$ 15.080,40
Total	R\$ 8.000,99		R\$ 7.079,41		R\$ 15.080,40

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 15.080,40 (quinze mil e oitenta reais e quarenta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, conforme NE n° 2016NE800435.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- Nos termos do art. 56 da Lei n° 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

*Maiza*



### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

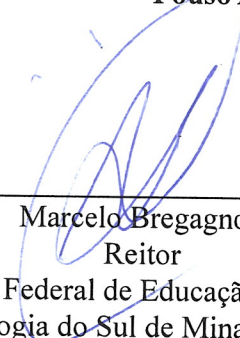
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

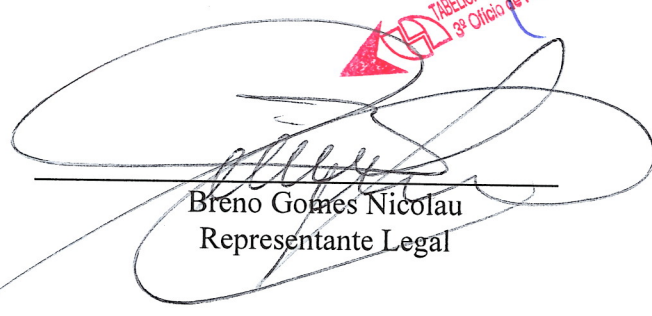
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2016

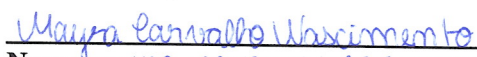
  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

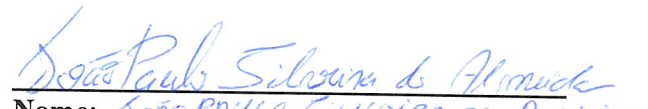
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Breno Gomes Nicolau  
Representante Legal



### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MAYRA CARVALHO NASCIMENTO  
CPF: 110.937.846-37

  
\_\_\_\_\_  
Nome: JOÃO PAULO SILVEIRA DE ALMEIDA  
CPF: 073.329.966-88